

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na qualidade de concedente, e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), esta na qualidade de partícipe, e o Município de São Joaquim - SC, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC.
2. OBJETO: Delegação integral da inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos tributos de competência municipal incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.
3. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2019.
4. VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia útil do primeiro exercício seguinte ao da publicação, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.
5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. José Levi Mello do Amaral Júnior, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, pela SRFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o senhor José de Assis Ferraz Neto, Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil, e pela Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC, CNPJ nº 82.561.093/0001-98, o senhor Giovanni Nunes, Prefeito Municipal de São Joaquim - SC.

EXTRATO DE CONTRATO DE GARANTIA Nº 140/2019

ESPÉCIE: Contrato nº 140/2019/PGFN/CAF de Garantia. PARTES: a União e o Município de Cariacica/ES. INTERVENIENTE: Caixa Econômica Federal VALOR: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). PROCESSO SEI Nº: 17944.102454/2019-85, DATA DA CELEBRAÇÃO: 6 de dezembro de 2019. REPRESENTANTES: pela Procuradoria da Fazenda Nacional, VINÍCIUS VASCONCELOS LESSA, Coordenador-Geral de Assuntos Financeiros; pelo Município, GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal e pela Caixa Econômica Federal, TARCISIO LUIZ DALVI, Superintendente Regional.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRAGARANTIA Nº 141/2019

ESPÉCIE: Contrato nº 141/2019/PGFN/CAF de Contragarantia. PARTES: a União e o Município de Cariacica/ES. INTERVENIENTE: Banco do Brasil S/A., Banco Banestes S.A. e a Caixa Econômica Federal VALOR: 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). PROCESSO SEI Nº: 17944.102454/2019-85, DATA DA CELEBRAÇÃO: 6 de dezembro de 2019. REPRESENTANTES: pela Procuradoria da Fazenda Nacional, VINÍCIUS VASCONCELOS LESSA, Coordenador-Geral de Assuntos Financeiros; pelo Município, GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal; pela Caixa Econômica Federal, TARCISIO LUIZ DALVI, Superintendente Regional, pelo Banco do Brasil, ÊNIO MATHIAS FERREIRA, Diretor; e pelo Banco Banestes, JOSÉ AMARILDO CASAGRANDE, Diretor-Presidente e MARCOS VINÍCIUS NUNES MONTES, Diretor de Negócios e Recuperação de Ativos.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processos: 04988.000066/2019-11 MP e 10154.100138/2019-26 ME
Objeto: Cessão de uso gratuita de parte de um todo maior com área de 85.539,81m², do imóvel oriundo da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, denominado Eplanada da Estação Prof. João Felipe, localizado no município de Fortaleza/CE.
Cedente: União
Cessionário: Estado do Ceará.

SUPERINTENDÊNCIA EM RORAIMA

EDITAL Nº 3, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DA UNIÃO - APDAU EM BOA VISTA/RR

1. A Superintendência do Patrimônio da União em Roraima, em atendimento ao disposto no art. 11 do Decreto-Lei nº 9.760/46, com o intuito de divulgar, esclarecer e iniciar os trabalhos de demarcação da Linha Média das Enchentes Ordinárias (LMEO), no Estado de Roraima, visando a demarcação dos terrenos da União situados no município de Boa Vista/RR, por uma extensão aproximada de 274,80 km lineares, CONVIDA a todos os interessados para as AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DA UNIÃO - APDAU a serem realizadas nos dias 10/01/2020, das 09:30h às 11:30h, e 22/01/2020, das 14:30h às 16:30h, ambas na sede da Câmara de Vereadores do Município de Boa Vista/RR, tendo por objetivo os seguintes aspectos:
 - a) colher dos interessados, plantas, documentos ou quaisquer outros materiais/elementos que possam contribuir com o processo de demarcação, para o correto posicionamento da linha;
 - b) fornecer informações e esclarecimentos sobre o procedimento demarcatório; e
 - c) divulgar os trechos a serem demarcados, bem como as suas coordenadas, conforme segue abaixo:

Gleba federal	Trecho	Curso d'água	Extensão (km)	Início do Trecho		Fim do Trecho	
				Longitude m E	Latitude m N	Longitude m E	Latitude m N
Cauamé	Cauame_01	Cauamú	34,38	722.262,98	322.815,04	747.440,03	321.143,59
Cauamé	Cauame_03	Cauamú	35,20	722.261,77	323.356,66	747.653,60	321.367,89
Cauamé	Mucajai_02	Mucajá	50,18	722.303,10	296.978,18	738.448,60	271.188,66
Cauamé	Uraricoera_08	Uraricoera	12,86	722.151,30	380.742,82	732.175,96	382.613,83
Cauamé	Uraricoera_07	Uraricoera	33,67	748.532,13	296.141,41	738.448,54	271.188,83
Murupú	Uraricoera_11	Uraricoera	42,36	770.014,40	354.798,40	770.083,31	319.478,14
Murupú	Uraricoera_12	Uraricoera	66,16	732.178,33	382.615,26	770.014,48	354.798,78
			Extensão TOTAL 274,80 (km)				

2. Esclarece-se que poderão ser apresentados, para contribuir com os trabalhos de demarcação, quaisquer materiais, antigos e recentes, que indiquem as características físicas/ambientais e de ocupação das áreas objeto da demarcação, tais como plantas, mapas, fotos (antigas e recentes), ortofotos, documentos, registros cartoriais, etc.
3. As contribuições e documentos também serão recebidos a partir da data de publicação deste edital na unidade de protocolo da SPU/RR, sito à Av. Ville Roy, nº 7984 - São Vicente - Boa Vista/RR - CEP: 69.303-445, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, até o dia 22/01/2020, e no local do credenciamento, durante a Audiência Pública.
4. A APDAU poderá ser gravada e filmada, e os registros ficarão em poder da SPU/RR, para consulta e comprovação.

JANUS SILVA MOREIRA
Superintendente

SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o Edital de Chamamento Público nº 03, de 2019, homologa o resultado final:

Nos termos do Edital em referência, as seguintes empresas são consideradas APTAS para celebração de Termo de Credenciamento:

EMPRESAS	STATUS
Crafty Brasil Soluções Tecnológicas Ltda	APTA
DOISSF Empreendimentos	APTA
Legis Club Brasil	APTA
Markt Tec Serviços em Tecnologia da Informação Ltda	APTA
Allya Serviços Ltda	APTA

Nos termos do Edital em referência, são consideradas NÃO APTAS ao Credenciamento as seguintes empresas:

Finalidade: Implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza.
Fundamentação Legal: art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.
Declarada a dispensa de licitação pelo Sr. Superintendente do Patrimônio da União no Ceará, Vandesvaldo de Carvalho Moura, ratificada pelo Sr. Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Fernando Anton Basus Bispo.

SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

EDITAL Nº 1/2019

1. A Superintendência do Patrimônio da União no Maranhão, em atendimento ao disposto no art. 11 do Decreto-Lei nº 9.760/46, com a nova redação da Lei 13.139/2015, com o intuito de divulgar, esclarecer e dar continuidade aos trabalhos de demarcação da Linha de Preamar Médio (LPM) de 1831, no Estado do Maranhão, visando a demarcação dos terrenos da União situados na Av. Litorânea, no município de São Luís, Estado do Maranhão, no trecho compreendido entre a Casa de apoio NINAR (coordenadas: E=578.146,83m; N=9.725.038,72m), e o final da Av. São Carlos, Olho D'água (Coordenadas: E=585.698,20m; N=9.725.875,72m), sistema de projeção UTM, Datum horizontal SIRGAS 2000, Fuso 23S, por uma extensão de 8,5 km, CONVIDA a todos os interessados para as AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DA UNIÃO - APDAU a serem realizadas, a primeira no dia 14/01/2020, das 14h30min às 17h30min, e a segunda no dia 14/02/2020, das 14h30min às 17h30min, ambas no auditório da Câmara Municipal de São Luís, MA, localizada a Rua da Estrela S/N, Centro, São Luís/MA, tendo por objetivo os seguintes aspectos:

- a) Colher dos interessados, plantas, documentos ou quaisquer outros materiais/elementos que possam contribuir com o processo de demarcação, para o correto posicionamento da linha;
 - b) Fornecer informações e esclarecimentos sobre o procedimento demarcatório; e
 - c) Divulgar os trechos a serem demarcados, bem como as suas coordenadas, conforme indicado acima;
2. Esclarece-se que poderão ser apresentados, para contribuir com os trabalhos de demarcação, quaisquer materiais, antigos e recentes, que indiquem as características físicas/ambientais e de ocupação das áreas objeto da demarcação, tais como plantas (mapas) e fotos (antigas e recentes), ortofotos, documentos, registros cartoriais, etc.
3. As contribuições e documentos também serão recebidos a partir da data de publicação deste edital na unidade de protocolo da SPU/MA, sito a Rua Oswaldo Cruz, nº 1618, 6º andar, Centro, São Luís/MA, até o dia 14 de fevereiro de 2020, e no local do credenciamento, durante a Audiência Pública.
4. A APDAU poderá ser gravada e filmada, e os registros ficarão em poder da SPU/MA, para consulta e comprovação.

JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO SEGUNDO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo de Entrega referente ao Processo nº 04967.014723/2018-66, do imóvel situado à Avenida Paulo Frontin nº 590, sala 1504, publicado no DOU de 06/12/2019, seção 3, pág. no título onde se lê: "Extrato de Entrega nº 15/2019" leia-se: "Extrato de Entrega nº 135/2019".

EMPRESAS	STATUS
Clube ANASPS	NÃO APTA
IN MAIS Marketing Ltda	NÃO APTA
Mooba Veiculação de Publicidade na Internet Ltda	NÃO APTA
Pagglo Serviços Financeiros Digitais Ltda	NÃO APTA
Zetrasoft Ltda e Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas	NÃO APTA

O despacho decisório, bem como os relatórios na íntegra da Comissão Especial de Análise e Julgamento, podem ser obtidos no processo SEI nº 19975.124840/2019-96, que poderá ser acessado pelo link https://sei.fazenda.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0.

Nos termos do item 17.4 do Edital julgadas as propostas e homologado o resultado deste Chamamento Público, as empresas serão convocadas por intermédio de Ofício para celebração do Termo de Credenciamento.

As credenciadas deverão apresentar Plano de Trabalho, o qual deverá ser elaborado contendo, no mínimo, as informações discriminadas nos incisos I, II, III e IV do § 1º do artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo constante do ANEXO IV, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis da assinatura do Termo de Credenciamento.

WAGNER LENHART